



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 210/2012

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA

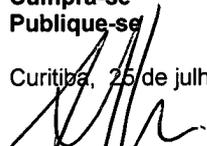
Considerando que a permissionária SUL RURAL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA/CNPJ 08.188.977/0001-96, Box 2021 - Pavilhão "C", instalada na Unidade da CEASA/PR de , requereu a devolução espontânea da área, nos moldes do contido no Protocolo 11.282.193-7

RESOLVE

- 1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa SUL RURAL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 08.188.977/0001-96, instalada no recinto da CEASA/PR de Londrina no Box 2021, Pavilhão "C", a partir de 01 de julho de 2012 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso-TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.
- 2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja considerada como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,
- 3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

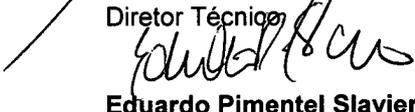
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 25 de julho de 2012


Luiz Dâmaso Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

